



# MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Sessão de 20 de fevereiro de 2015)

### MOÇÃO

#### **PELA REGIONALIZAÇÃO, PELA DESCENTRALIZAÇÃO, CONTRA O ELEITORALISMO DO GOVERNO PSD/CDS-PP!**

Mais do que uma dúzia de vezes, teve esta Assembleia ocasião de afirmar, por unanimidade e durante diversos mandatos de diferentes forças políticas, a defesa da Escola pública, do Serviço Nacional de Saúde e dos mecanismos de reforma, de pensões e de apoio social públicos e da defesa do papel das entidades públicas na cultura que constituem uma das traves-mestras do regime democrático nascido com o 25 de abril de 1974.

Numa espécie de “corrida contra o tempo” e tentando toldar os olhos incrédulos dos cidadãos, o Governo lançou, recentemente, mais um manto diáfano sobre os municípios, tentando colocar sobre os seus ombros a responsabilidade da gestão de áreas da educação, da saúde, da solidariedade social e da cultura sem cuidar de saber se essas atribuições se adequam à realidade das situações autárquicas ou, sequer, de tentar ponderar e harmonizar a diversidade municipal do país.

O recente diploma do Governo (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro) vem concretizar, na sua forma, não uma verdadeira “descentralização” mas uma mera “delegação de competências nos municípios”, precária, violadora dos princípios da autonomia do poder local consagrado na Constituição, e que faz lembrar os mecanismos da relação do poder central com as autarquias durante o Estado Novo.

O Governo arroga-se em “delegar competências” aos municípios “bem comportados” e, ainda mais, se não cumprirem “as suas orientações” retira, como “sanção”, a delegação de competências – sem, neste caso, ninguém cuidar de saber como se processará este retrocesso o que significa que este mecanismo é efémero e insustentável!

Do ponto de vista material, para além da sua iniquidade e precariedade, este diploma vai criar regimes diferenciados com a aplicação dos chamados “projetos-piloto” com algumas autarquias – que mais não são do que a expressão da manipulação ou da chantagem governamental das autarquias com maiores dificuldades financeiras e que, como várias vezes se afirmou nesta Assembleia, o Fundo de Apoio Municipal surge como um outro instrumento altamente limitador da autonomia do poder local.

A descentralização das atribuições do Estado para as autarquias em Portugal é indispensável e, também, esta Assembleia se bateu, nos finais dos anos 90 do século passado, pela regionalização administrativa do Continente como forma de aproximar eleitos e eleitores e como bandeira para a Reforma do Estado e de acordo com a Carta Europeia da Autonomia Local.

É por esta grande reforma do sistema político que se deve repensar o modelo: é necessário perceber que é indispensável a criação de regiões administrativas que absorvam, em permanência, parte das atribuições do Estado que não podem ser desempenhadas, cabalmente, pelos municípios.

É necessário que se concentrem nas Regiões, nos Municípios e nas Freguesias - com a devida colaboração e articulação entre Autarquias cujos órgãos são eleitos diretamente – boa parte das atribuições do Estado, não apenas na educação, na saúde, na segurança social e na cultura mas, igualmente, nas acessibilidades e transportes, no ordenamento do território, no desporto, nos impostos e taxas de âmbito autárquico e na concessão dos respetivos incentivos e benefícios ao investimento reprodutivo e com impacto municipal e regional.

No que respeita ao atual quadro, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao remeter para a lei a enumeração das competências específicas que os Municípios, as Freguesias e as Entidades Intermunicipais (que deveriam ser as Regiões Administrativas no respeito pela Constituição), considera o mecanismo da delegação de competências (precário e não sustentável) e a transferência legal (que torna mais difícil o seu retrocesso e exige um planeamento articulado pelo país).

O Governo utilizou um mecanismo “precário” que nada tem a ver com uma descentralização efetiva, disponibilizado “pontualmente”, sem coerência, “lavando as mãos das suas responsabilidades”, utilizando os “projetos-piloto” como um mecanismo adicional para “impor” a sua orientação aos municípios, sobretudo, àqueles com maiores dificuldades financeiras, geradora de grandes desigualdades e de pulverização de regimes, com uma instabilidade jurídica que não responde nem aos anseios das populações nem a uma verdadeira Reforma do Estado.

A Assembleia Municipal de Alcácer do Sal, reunida em sessão ordinária:

- Exige que o Governo PSD/CDS revogue o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro;
- Que abandone a política eleitoralista de promoção de “projetos-piloto” por uma delegação (precária) de competências nos municípios que pretende “sacudir” as suas responsabilidades em áreas essenciais do Estado, promovendo, em simultâneo, a sua alienação e privatização em negócios altamente lucrativos para o setor privado;
- Apela e sensibiliza todos os Municípios, lembrando o parecer desfavorável ao Decreto-Lei n.º 30/2015 emitido pela ANMP, para que recusem, liminarmente, o seu envolvimento neste projeto de contornos bastante nebulosos e eleitoralistas;
- Exige que o Governo PSD/CDS-PP se empenhe, como é a sua obrigação constitucional, numa verdadeira Reforma do Estado que deve passar pela criação das Regiões Administrativas no Continente e pela transferência legal de competências, num quadro harmonizado, para as Regiões, para os Municípios e para as Freguesias, na identificação e no respeito pelos valores democráticos de 25 de abril de 1974.

A enviar: Ao Presidente da República, à Presidente da Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, a todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, à Associação de Municípios da Região de Setúbal, à Comunicação Social.

**Esta Moção foi aprovada por unanimidade na sessão da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro de 2015.**